REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, F. Literatura infantil: gostosuras e bobices. São Paulo: Scipione, 1989.

ANDRADE, Carlos Drummond de. Biblioteca verde. In: Boitempo - Menino Antigo. Rio de Janeiro: Editora Record, 2006.

BETTELHEIM, B. A psicanálise dos contos de fadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução – Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CAGLIARI, L. C. Alfabetização e linguística. São Paulo: Scipione, 1997.

CERVO, A.; BERVIAN, P. A. A pesquisa: noções gerais – metodologia científica.

4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

FREIRE, P. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1983 (Coleção polêmicas do nosso tempo;4).

GALLART, I. S. Leitura em educação infantil? Sim, obrigado! Pátio. Ano 2, n. 7, jan. 1999

HUSTON, Nancy. A espécie fabuladora: Um breve estudo sobre a humanidade. Tradução Ilana Heineberg. LP&M, 2012. Porto Alegre: L&PM, 2012.

JOUVE, Vincent. A Leitura. Tradução Brigitte Hervot. São Paulo: UNESP. 2002. LISPECTOR, Clarice. Todas as crônicas. Rio de Janeiro: Rocco, 2018

LAKATOS, E, M; MARCONI, M. de A. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MONTANDON, Alain. Du récit merveilleux ou ailleurs de l'enfance: Le Petit Prince, Le Magicien d'Oz, Peter Pan, ET, Histoire sans fin. Paris: Éditions Imago, 2011.

PELLEGRINI, D. Aprenda com eles e ensine melhor. Revista Nova Escola. Ano XVI, nº 139, jan/fev. 2001.

RUDIO, F. V. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 29. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

RAMOS, Graciliano. Infância. 38. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006

SILVEIRA, I. M. F. Ensinar a pensar: uma atividade da biblioteca escolar. Revista Biblioteconomia & Comum. Porto Alegre, v. 7, p. 9-30, jan. /dez. 1996.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e linguagem. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998

EXIGÊNCIAS E POSSIBILIDADES DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO

AWDREY TAÍS WINGETER BORELLI

RESUMO

A gestão democrática tem sido um tema bastante discutido nas unidades escolares. O presente trabalho, teve o objetivo de refletir sobre o que é a gestão democrática e como de fato ela pode ser praticada, haja vis-

to, percebeu-se uma baixa participação familiar neste cenário. A partir de estudos bibliográficos, documentos e os órgãos colegiados sendo eles, associação de Pais e Mestres – APM, Conselho Escolar e os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, pode se refletir que é necessário a participação de todos os envolvidos neste cenário, cabendo, portanto, a unidade escolar estreitar os laços com a comunidade a fim que ela realmente aconteça e seja possível. Tendo como parâmetro as instituições escolares, evidenciou-se com a pesquisa que, mesmo havendo esforço dos profissionais em praticar a gestão democrática, ainda são necessárias maiores articulações, sendo primordial dar continuidade em pesquisas e conceitos a fim de dar suporte aos profissionais para que possam promovê-la e alcançar o objetivo esperado.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; Gestão Democrática; Participação familiar

INTRODUÇÃO

A gestão pública escolar passou por um processo de renovação, onde por muito tempo a figura do diretor era tida como autoritária e burocrática. Com a função exclusiva de administrar, subordinado aos órgãos superiores. Após a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 (LDB), foi que se certificou a gestão democrática na escola.

A fim de se posicionarem nas decisões que envolvem o ambiente escolar de forma a garantir através do coletivo uma vivência significativa para as crianças, considerando à sua realidade, a educação brasileira avança no direito de meditar sobre este conceito, de modo a refletir sobre a sua importância, bem com a relevância da atuação de forma consciente dos atores envolvidos na educação.

Considerando a importância do desenvolvimento da primeira infância, assim como a afetividade e cuidados que estas crianças carecem, há uma inquietação por parte dos profissionais da educação, por haver baixa participação das famílias, tanto no planejamento bem como nas decisões que envolvem a unidade educacional.

Deste modo, o que a escola por meio de uma gestão democrática, pode fazer para uma maior participação familiar?

Portanto, pretende-se com esta pesquisa, refletir sobre estratégias que possam estreitar os laços entre família e escola, a fim de que haja participação e envolvimento dos atores sociais envolvidos no contexto.

Para isso será realizada uma pesquisa bibliográfica, onde buscaremos referências a fim de se discutir sobre a atuação familiar no ambiente escolar, aprofundaremos nossos estudos tendo como base a Lei de Bases e Diretrizes 1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente 1990, a Constituição de 1988, bem como autores como PARO (2007), Paulo FREIRE, (1997) entre outros.

REFERENCIAL TEÓRICO

Na escola pública, a participação das famílias pode ser concebida enquanto prática de cidadania, esta entendida como “síntese de direito e deveres, como fundamento da sociedade democrática”. (PARO, 1999, p.21)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8069 de 13/07/90, vem reforçar esta participação, onde em seu Artigo 53, Parágrafo Único diz:

“É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como

participar da definição das propostas educacionais".

O conceito de gestão democrática tem sido alvo de muitos estudos ao longo do tempo, no entanto, não se percebe mudanças qualitativas significativas na prática da gestão educacional democrática. O que se vê é um distanciamento entre o discurso de uma gestão democrática e a prática da gestão educacional democrática na educação infantil.

Paulo Freire defende a ideia de que a democracia, como qualquer sonho, não se faz com palavras desencarnadas, mas com reflexão e prática (FREIRE,1997), reforçando o conceito de que teorias e práticas devem completar-se. Freire afirma, ainda, que não seja contraditado o que se diz pelo que se faz e que o educador não pode se eximir de responsabilidade na questão fundamental da democracia brasileira e de como participar na busca de seu aperfeiçoamento (FREIRE,1997). Deste modo, como educadora, percebo como essencial pesquisar ações que contribuam para este aperfeiçoamento da democracia, com início no meu ambiente de trabalho.

Para tanto, consideraremos como gestão democrática o que está descrito nos documentos oficiais, como a Constituição Federal de 1988, a LDB/1996 e a Lei n.

13.005 de 2014, que apresentam a gestão democrática em novas bases de organização, tendo como princípio a participação de todos, o que essencialmente vai de encontro ao que Paulo Freire denomina de passagem da consciência ingênua para consciência crítica.

Segundo o Programa Mais Educação São Paulo, uma gestão para ser democrática necessita de um pacto entre todos os atores envolvidos, ou seja, escola, família e comunidade, sendo está uma ferramenta fundamental. É por meio da gestão democrática que a escola se justifica como um elo entre a cultura local e as vivências do ambiente escolar. Portanto a unidade educacional deve buscar uma parceria com a comunidade, formando assim uma rede de conhecimentos, valorizando dessa forma as histórias dessas crianças.

Pais e alunos têm muito a contribuir com a construção de uma escola pública de melhor qualidade. (ANTUNES, 2002, p.35). Seguindo este pensamento podemos reforçar a grande necessidade de uma clientela que seja participativa, com voz ativa no ambiente escolar, oferecendo suas diversas sugestões a fim de se chegar a um consenso junto com os demais atores envolvidos, ou seja, gestão, corpo docente e demais funcionários, que possam favorecer o desenvolvimento infantil.

Podemos ainda fazer uma reflexão com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil- PCN, 1997) que exibe a escola que esperamos como sendo aquela que forma um cidadão que possa ser participativo e crítico e que possa usar esse conhecimento, e que o mesmo possa repercutir em sua vida, não sendo a escola apenas uma propagadora do saber.

Nessa perspectiva a gestão escolar deixa de ser centrada somente do diretor, onde toda a comunidade escolar possa fazer parte.

Ponderar sobre uma educação democrática é refletir sobre uma educação realizada para todos e com todos, que propicie paridade de condições e considere as crenças e

valores dos mesmos.

Sendo assim, a gestão não se implica com o conceito de uma simples administração e encargos de pessoas ou insumos, tão pouco se confina a fatores estatutários inerentes as incumbências do cargo.

Conforme Paro (2007), o autor afirma que sendo a escola geradora de sujeitos críticos, ela vai além da disposição burocrática, onde os gestores estão no topo dessa administração, seguidos mais abaixo por professores e demais funcionários, podendo fazer parte e se manifestar através dos órgãos colegiados.

O Plano Nacional de Educação, em seu art. 2º (SÃO PAULO-PME, 2014) inciso XI apoia o "fortalecimento dessa gestão democrática na educação".

Para Coelho (2012) o diretor escolar sendo um agente acometido de função pública, será a conexão da gestão com a sociedade e os demais funcionários, com o propósito de gerir, coordenar e regular as ações, tendo todos como auxiliadores desse processo, cabendo a Diretoria Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, supervisionarem estas realizações.

Os procedimentos dos gestores estão amparados pela Lei de Bases e Diretrizes (LDB, 1996), onde afirma:

Art.14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Segundo Savater (1999, p.34), podemos compreender que a "escola é o espaço da universalidade das ideias e da diversidade do pensamento".

O autor Santos (2004), faz referência como escola "participativa", aquela que contempla as pretensões da coletividade, onde seja possível renovar os ciclos e as áreas da unidade escolar rompendo os receios e prestigiando uma gestão que seja participativa, e, portanto, democrática.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 53, parágrafo único, vem favorecer a participação familiar quando diz: "é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais", portanto é assegurado as famílias o direito à participação das decisões tomadas no ambiente escolar da qual seu filho está inserido.

Frente a isso, é relevante que a unidade escolar possa flexibilizar horários, considerando as necessidades familiares, a fim de que os mesmos possam se apreender da escola como um ambiente de convívio, cultura e entretenimento, podendo a escola ainda realizar feiras de produção local, artesanato, canto, dança, entre outras.

Deve se garantir a frequência das famílias nas escolas durante todo o ano letivo, considerando dessa forma o pensamento de Malta (MEC/2009), quando diz que as crianças têm direito a presença de um de seus familiares no período de adaptação e todas as vezes que se fizer necessário.

Logo, esta conversa com a família, deve se tornar um momento significativo de escuta, atenção e convivência. Sendo assim, numa boa reunião, na concepção da gestão

democrática, é indispensável que ela seja bem constituída, a fim de garantir uma boa troca de ideias.

Numa gestão democrática essa participação familiar se dá de formas variadas, ou seja, através dos órgãos colegiados, como o Conselho Escolar, a instituição da Associação de Pais e Mestres (APM), a elaboração do Projeto Político Pedagógico. Esses órgãos colegiados exercem, portanto, um caráter essencial à gestão democrática e participativa.

A Associação de Pais e Mestres – APM, é composta por todos os envolvidos na escola e assume uma parceria da comunidade com o gerenciamento escolar, colaborando dessa maneira com a gestão, além de trazer para a escola os anseios da comunidade, intensificando-se assim os laços entre escola e comunidade.

O conselho escolar é uma associação colegiada que deve ser representada por todos os envolvidos na unidade escolar, professores, gestão e demais funcionários. O conselho delineia sobre regras internas da escola, bem como do desempenho dela. Ao conselho também cabe envolver-se no Projeto Político Pedagógico, considerando questões e promovendo propostas, além de relacionar-se com as intervenções pedagógicas, financeiras e administrativas da unidade escolar. Portanto o conselho escolar incube-se de decidir coletivamente, dando autenticidade ao mesmo, bem como fazer escuta e dar voz aos participantes.

O Projeto Político Pedagógico é um documento que deve ser construído coletivamente, tendo como eixo central a criança, exprimindo as perspectivas de todos os envolvidos.

Verificamos, portanto, seguindo a Orientação Normativa que o Projeto Político Pedagógico é um documento que estabelece o registro das metas, concepções e rotinas pedagógicas, considerando a clientela atendida, bem como a comunidade ao entorno, onde deve promover uma articulação com órgãos auxiliares, sendo estes o Conselho Escolar/, Associação de Pais e Mestres – APM, e instituições auxiliares da ação educativa, quando necessário.

A Lei de Bases e Diretrizes (1996) em seus artigos 12, 13 e 14, retrata a escola como sendo autônoma para elaborar e executar sua orientação pedagógica, contudo, necessita computar a participação dos envolvidos na educação, bem como dos conselhos ou equivalentes na sua composição.

Averiguamos após estudos teóricos e em documentos que há diversos canais de comunicação e participação, incluindo-se a escuta e a voz, dos diversos atores que compõe o cenário educacional.

Isto posto, porque ainda temos um baixo envolvimento desses atores, principalmente pais e comunidade, no envolvimento escolar da qual seus filhos estão inseridos?

Considerando a unidade educacional, percebo que há um embate oculto na relação entre escola e família, no qual se percebe um movimento de imputação de responsabilidades para ambos. Partindo desse pressuposto, de quem seria a responsabilidade de estruturar essa conexão?

Para os docentes seriam dos pais, haja vista a escola está aberta para a cooperação deles, considerando os órgãos citados acima, e esses são desprendidos quanto a instrução dada aos filhos, transferindo toda essa incumbência aos docentes. Segundo Marques (1999), os professores procuram

apenas culpar a família por esta relação numa visão pessimista.

Sabemos, portanto, que no meio acadêmico, os profissionais estão qualificados e a sua grande maioria estão sempre se atualizando, porém é sabido, contudo que a relação creche e pobreza sempre estiveram atreladas. Necessitamos dessa forma, de intervenções e ações políticas que revoguem essa prática recebida da sociedade colonial.

Outro fator importante que se deve considerar era o gerenciamento escolar centrado apenas no diretor, em que o mesmo exercia uma gestão opressora, determinava e exigia que suas ordens fossem cumpridas através da imposição, com total ausência de diálogos. Algumas escolas ainda trazem vestígios dessa gestão, o que dificulta a participação.

Para isso não necessitamos de fabricar novos papéis e sim pôr em prática as políticas que viabilizem as suas garantias que já estão pautadas em lei, desde a Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado por uma pesquisa bibliográfica, foi utilizado documentos da Rede Municipal de Educação como Curriculum da Cidade, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 o qual vem firmando a Gestão Democrática como meio de liderança com parceria das famílias e comunidade, para as Unidades Escolares.

Durante a pesquisa percebemos que todos os documentos firmam e garantem uma gestão democrática como um novo método de gerir estreitando laços com as famílias e comunidade num projeto político pedagógico dentro com as conformidades e realidades de sua comunidade. O trabalho vem destacar os órgãos colegiados que garantem essa parceria diante das famílias e comunidade como Associação de pais e mestre e Conselho Escolar.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com bases nos estudos realizados foi possível aferir que a temática com relação a escola e a participação familiar no cenário educacional tem apenas alguns órgãos por direito que garante essa parceria família/escola. Dentre eles destacamos a Associação de Pais e Mestres (APM) e o Conselho de Escola, por serem de mais fácil acesso aos pais. A APM regulamentada pela Portaria 3.539 de 06 de abril de 2017 apresenta em sua formação 14 (quatorze) membros eleitos, sendo 7 (sete) pais e 07 (sete funcionários). O Conselho de Escola (Portaria 2526/08-SME) é formado por 16 (dezesseis) a 34 (trinta e quatro) membros eleitos, esta variável se dá levando em consideração o número de alunos matriculados e a especificação da unidade escolar.

Porém mesmo com todas essas datas e recursos utilizados pela Rede e Instituição a parceria com a família ainda está muito distante, acredito ser um problema muitas vezes político e cultural em que se foi transferido a escola a responsabilidade de educar as crianças enquanto as famílias vão à procura de trabalho para sua sobrevivência.

Poucas são as vezes que percebemos ser descaso da família, muitas vezes a não flexibilização de dias e horários dificulta atingir um número maior de participantes. Oca-

sionando um resultado pouco satisfatório.

O dever em se estreitar uma relação entre escola e família harmoniza-se com a ideologia do trabalho pedagógico que estão em consonância com a gestão democrática e participativa, pautados nos diversos documentos e idealizada por uma pluralidade de profissionais da educação, sendo que o resultado é uma reflexão coletiva, representando dessa forma um maior sucesso em garantir as boas práticas pedagógicas. A gestão escolar, portanto, em consonância com os órgãos colegiados, poderá traçar estratégias de aproximação das famílias às escolas, flexibilizando os horários para que os pais possam frequentar a unidade escolar, realizar oficinas para pais e filhos e também para pais que queiram ensinar algo aos demais, tendo em vista o nosso cenário de políticas trabalhistas, no qual muitos se encontram desempregados, fazer folders explicativos que possam aguçar a curiosidade dos mesmos em saber um pouco mais sobre a escola de seus filhos e o que lá eles fazem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a gestão democrática somente se dá de fato se houver participação, o presente trabalho objetivou observar a baixa participação das famílias no contexto escolar, considerando os dispositivos de atuação efetivos, e analisar quais intervenções poderiam ser feitas para uma maior aproximação entre escola e família, a fim de impulsionar e instigar essa participação.

Cabendo, portanto, a escola realizar uma ação inaugural, aproximando-se das famílias com diálogos claros, a fim de que estas possam ouvir e serem ouvidas, compreendendo o cotidiano da educação infantil e iniciando assim a construção de uma parceria, engendrando dessa forma um movimento a favor da gestão democrática e participativa.

Embora a gestão democrática seja embasada por diversas leis, garantindo dessa forma a participação coletiva de forma efetiva, é perceptível, contudo, que no Centro de Educação Infantil no qual trabalho, ainda carece de muitas intervenções para que o conceito de Gestão Democrática e participativa se materialize. Os resultados e conclusões se deram através do estudo de tema e problema escolhido para pesquisa, ou seja, a baixa participação dos pais no planejamento, bem como nas decisões que envolvem a unidade educacional.

REFERÊNCIAS

ALVES, Nancy N. L. Gestão democrática na educação infantil e participação da família: possibilidades e limites. XXIV Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, III Congresso Interamericano de 282 Política e Administração da Educação. Anais. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2009.

ANTUNES, Aceita um Conselho? Como organizar o colegiado escolar,2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988

BRASIL. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato011- 2014/lei/l13005.htm>